

[illegible]

As locadoras de veículos, conforme a Lei Complementar 116/2003, tem natureza jurídica de "Locadora de Bens Móveis", não sendo qualificada como "Prestadora de Serviços". Com isso, foi reconhecida a não incidência de ISS, através do veto ao item 3.01 da lista de serviços anexa à Lei 116/2003 (Locação de Bens Móveis), e não sujeito as retenções previstas na Lei 10.833/2003 (CSSL, PIS e COFINS). Desta forma, não avendo obrigação principal (pagamento de imposto), não há obrigação acessória (Emissão de NF.), razão pela qual a CONTRATADA não emite Notas Fiscais para suas locações e sim Faturas/Duplicatas.

HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ - 21.921.129/0001-02